

SURDOCEGUEIRA: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMUNICAÇÃO E INCLUSÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL¹

KARLA FRANCIELLEN ORTIZ ESPINDOLA²

HELENA MARILIA BATISTA DOS SANTOS³

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Eixo Temático 1: Do Direito à Escolarização: Políticas de Acesso, Permanência e Qualidade Social

RESUMO

Este artigo tem como objetivo discorrer brevemente sobre a história da Surdocegueira no Brasil e no Estado do Mato Grosso do Sul e analisar o Plano Estadual de Educação do MS, e quais são as metas voltadas ao atendimento desse público. O artigo argumenta que existe uma legislação vigente que garante o atendimento à surdocegos no ensino regular da rede pública de ensino, sendo necessário o conhecimento desse documento para que haja efetivamente a inclusão desses estudantes. O professor é o Canal de comunicação entre o aluno surdocego e o mundo precisando da formação adequada. Essa formação está prevista no plano Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul apontamos para a necessidade da efetivação das metas voltadas ao atendimento dos estudantes surdocegos atendidos na modalidade ensino da Educação Especial.

PALAVRAS-CHAVE: Surdocegueira, História, Plano Estadual de Educação MS

1 INTRODUÇÃO

¹ Trabalho solicitado pela Prof.^a Dr.^a Jucelia Linhares Grenemann de Medeiros para fins de avaliação, referente a disciplina de Práticas Pedagógicas em Educação.

² Acadêmica do 6º semestre do curso de Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS

³ Acadêmica do 3º semestre do curso de Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS

Quando falamos em incluir o outro, devemos pensar em uma inclusão completa, que abarque o todo, e sustente a sua teoria de que todos os alunos devam frequentar as salas de aula comum, é preciso rever as formas como se dá essa inclusão, quais são os mecanismos necessários, quais as ferramentas que possibilitam uma inclusão de qualidade com garantias de conhecimento e aprendizado por parte do aluno e do professor mediador, do guia-intérprete em sala de aula. A inclusão do aluno especial, no que se refere o aluno surdocego, no ensino regular, não é algo simples, envolve práticas de ensino-aprendizagem que são de extrema importância para um bom desenvolvimento educacional.

Segundo Ross (2006) a educação inclusiva é aquela que favorece uma relação dialógica, estimulando-os a considerar, analisar e argumentar com um pensamento ou idéia diferente de seus pares e que há necessidade de promover alguma adaptação no material, ou mudança na estratégia de explicação oferecida pelo professor.

A inclusão do aluno especial no ensino regular é assegurada com o direito da matrícula em escolas de ensino público no Brasil para alunos com diversas deficiências, respaldada pela Constituição Federal de 1988 que estabelece o acesso à escolarização de toda e qualquer pessoa, igualdade de condições para acessar e permanecer na escola a “Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 24 do decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 7.853/89 assegura que:

A pessoa com deficiência tem direito à educação pública e gratuita e, preferencialmente, na rede regular de ensino, e, ainda, se for o caso, à educação adaptada às suas necessidades educacionais especiais (BRASIL, 1996).

No entanto há disparidades entre a teoria e prática, visto que, temos uma formação de professores nas universidades muito limitada, com ênfase para o ensino de alunos “normais” e no que se refere aos alunos especiais há um enfoque no ensino de Libras e um breve resumo sobre as demais deficiências. Este estudo explora o direito do aluno surdocego no atendimento às suas necessidades educacionais nas escolas regulares, no que se refere ao aluno com Surdocegueira, sendo essa uma deficiência única, e que está além das técnicas utilizadas nas escolas como o ensino de libras. Sendo essa uma deficiência singular, que acomete dois sentidos fundamentais no ser humano: a audição e a visão, com perda simultânea ou separada dos dois sentidos, decorrentes de diversos fatores genéticos ou biológicos, pré-natais, pós-natais, ou até mesmo ao longo da vida. Segundo Almeida e Souza (2017) a Surdocegueira tem se apresentado como um tema ainda pouco explorado na literatura especializada brasileira, quando comparada aos outros tipos de deficiências, visto que, os estudos estão mais relacionados à surdez e a cegueira separadamente.

É assegurado o direito da matrícula em escolas de ensino público no Brasil para todos os alunos incluindo alunos com múltiplas deficiências, respaldada pela Constituição Federal de 1988 que estabelece o acesso à escolarização de toda e qualquer pessoa, igualdade de condições para acessar e permanecer na escola, mas há disparidades entre a teoria e prática, visto que, temos uma formação de professores nas universidades muito limitada, com ênfase para o ensino de alunos "normais" e no que se refere aos alunos especiais há um enfoque no ensino de Libras e um breve resumo sobre as demais deficiências. A perda parcial ou total da visão e audição de forma combinada provoca graves problemas de comunicação, interação e mobilidade, a dificuldade de comunicação é o principal desafio a ser superado pelo professor. Podemos classificar a surdocegueira em pré-linguística que seriam indivíduos que adquiriram a deficiência antes de adquirirem a língua escrita e pós-linguística quando os indivíduos adquirem a deficiência após a aquisição da língua escrita. Não podemos traçar um perfil único ao sujeito surdocego pois cada um traz um grau específico de perda dos sentidos da visão e audição, sendo necessário um planejamento individualizado atendendo às especificidades de cada indivíduo, o professor vai ser a ponte para interação do aluno surdocego com toda comunidade escolar, incluindo o ambiente físico da escola, é preciso que o professor estabeleça uma forma de comunicação ajustada às capacidades perceptivas desse alunado. As formas de comunicação que podem ser utilizadas de acordo com a necessidade específica de cada aluno surdocego são os livros de sinais táteis, línguas de sinais em campo visual, escrita alfabética e tadoma.

Para utilizar dos recursos necessários ao atendimento desse aluno é imprescindível a formação de professores especialista, essa formação é prevista no Plano Estadual do Mato Grosso do Sul.

2 BREVE HISTÓRICO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL A SURDOCEGOS NO BRASIL

A educadora Nice Tonhozi de Saraiva foi a precursora da educação de surdocegos no Brasil, em 1953 após a visita de Helen Keller, uma Norte-Americana que foi a primeira surdocega a conquistar o ensino superior se tornando escritora e ativista social, a professora Nice lecionava no Instituto para surdos "Padre Chico", em 1960 Nice foi para os Estados Unidos e estagiou na escola para cegos "Perkins", voltando para o Brasil criou a primeira classe especial para surdocegos do País.

Em nove de agosto de 1968 um decreto criou a primeira escola especial em São Caetano do Sul-SP destinada ao atendimento de deficientes audiovisuais, foi a primeira instituição destinada a esse público na América Latina, em 1977 a Instituição recebeu o nome de Fundação Municipal Anne Sullivan em

homenagem a professora de Helen Keller. No ano de 1983 foi fundado a ADEFAVE- Associação para deficientes de Audiovisão por Neusa Bassetto uma das integrantes da equipe da educadora Nice Tonhozi desde a década de 70. Em 1991 o Grupo Anne Sullivan fundou na capital Paulista o centro de referência nas áreas de surdocegueira e deficiências múltiplas sensoriais, essas instituições foram responsáveis pela disseminação dos conhecimentos sobre a surdocegueira no Brasil.

3 A SURDOCEGUEIRA EM MATO GROSSO DO SUL

No estado de Mato Grosso do Sul a história da surdocegueira começa com a criação e implantação de Instituições filantrópicas como o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas (ISMAC) em 1957, a APAE em 1967, a Sociedade Pestalozzi em 1979, dentre outras que foram surgindo, essas instituições favoreceram a inclusão das pessoas com necessidades educacionais no ambiente escolar, em 1981 a SED (Secretaria Estadual de Educação) inicia o atendimento educacional na rede estadual de ensino com classes especiais e também cria a Diretoria de Educação Especial que subsidiaria as instituições.

Em 1990, surgiram Unidades Interdisciplinares de apoio Psicopedagógico (UIAPs), em 1997 surgiu o centro integrado de Educação Especial, em 1999 as Unidades de apoio à inclusão do aluno com necessidades especiais que substituíram as UIAPs e em 2006 as Unidades passaram a ser chamadas de Núcleos de Educação Especial (NUESP).

Observa-se que os centros e núcleos foram criados objetivando desenvolver uma política de educação especial que incluísse os alunos com necessidades educacionais especiais, assim como os alunos surdocegos, nas salas de aula regulares. O atendimento às pessoas com surdocegueira é garantido pela SED desde 2004 por meio do projeto “Implantação do atendimento educacional às pessoas com surdocegueira e múltipla deficiência sensorial em Mato Grosso do Sul” e com a contratação da primeira guia-intérprete no Mato Grosso do Sul através da proposta de educação inclusiva da SED por intermédio da Unidade de Inclusão e do CAS/MS novos caminhos foram abertos.

A guia-intérprete desenvolve o trabalho de assegurar o entendimento do conteúdo explicado, e no auxílio e locomoção do estudante. As pessoas com surdocegueira são atendidas nas escolas de ensino regular, com apoio de guias-intérpretes, e quando não é possível esse atendimento integral nas escolas regulares há um atendimento individualizado realizado em centros especializados como a CEADA que atende alunos no contraturno com reforço escolar, dando suporte às necessidades que muitas vezes a escola regular não é capaz de suprir.

4 PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL E A GARANTIA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À SURDOCEGOS

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul 2014-2024 (PEEMS) foi aprovado pela Lei Nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, para sua elaboração foi designada uma comissão Estadual composta por representantes governamentais e não governamentais vinculados à educação, foram construídas seis oficinas para discussão do texto base do PEEMS em alinhamento a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o PNE-Plano Nacional de Educação 2014-2024, as quais abrangem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, a discussão desse texto base construído durante as seis oficinas foi realizada em dez seminários regionais de Mato Grosso do Sul coordenado pela secretaria estadual resultando na construção coletiva do Plano Estadual de Educação (PEE-MS 2014-2024).

O documento traz em sua meta número quatro estratégias voltadas especificamente à Educação especial em Mato Grosso do Sul que é ofertada em escolas públicas, em escolas especiais e em centros de atendimentos especializados, entretanto, o documento expressa que o acesso a educação básica deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino:

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (PEE-MS.2014, p 33).

O aluno surdocego apresenta necessidades especiais individuais uma vez que cada deficiente audiovisual apresenta perdas auditivas e visuais de diferentes graus não sendo possível generalizar o atendimento ofertado, o documento faz a primeira menção específica aos deficientes surdocegos em sua meta 4.3:

Implantar, ampliar e implementar, até o segundo ano da vigência do PEE-MS, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados em todas as escolas, assim como escola bilíngue para surdos(as) e surdocegos(as), conforme necessidade identificada por meio de avaliação pelos(as) professores(as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do(a) estudante. (PEE-MS.2014, p 36).

5 A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES ESPECIALIZADOS

Quanto a formação de professores especializados e o acompanhamento deles, o plano dispõe de metas amplas com objetivo de atingir toda a comunidade escolar, prevê a implantação em todos os municípios do Mato Grosso do Sul de setores com equipe multidisciplinar de suporte pedagógico e sala de recursos com professores especializados e com experiência em educação especial:

Assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas, a partir da vigência deste PEE; 4.5. manter e implementar, em cada município, setores com equipe multidisciplinar, como apoio e suporte pedagógico aos(às) professores(as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social (PEE-MS, 2014, p. 37).

É sabido que para haver uma inclusão eficiente dos alunos surdocegos na educação regular, é necessário profissionais especializados que darão o suporte a nesse alunado. O profissional que atua com o surdocego é o guia intérprete, e no Brasil há uma falta de profissionais mediadores, que tenham formação específica sobre a surdocegueira, que serão mediadores, utilizando-se de técnicas e recursos específicos para o atendimento educacional do surdocego.

Em sua meta 4, estratégia 4.15 do Plano estadual de Educação o texto pretendia garantir até o ano de 2016 a ampliação das equipes de profissionais para atender o processo de escolarização do alunado da educação especial incluindo guias-intérpretes para surdocegos. O guia intérprete é o canal de comunicação do surdocego com o mundo sendo assim ele deve ser ético, respeitando o surdocego mantendo a interpretação fidedigna sem interferir respeitando a confidencialidade e imparcialidade, fidelidade e exatidão, seletividade e discrição.

A garantia de recursos que possibilite a comunicação, mobilidade, orientação e tecnologias assistivas são previstas na seguinte meta:

Oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos(às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema *Braille* de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdo-cegos (as), a partir da vigência deste PEE (PEE-MS. 2014, p 37).

A educação bilíngue é uma modalidade de educação, na qual há o ensino de duas línguas simultaneamente, na educação especial a aquisição de duas línguas: a língua brasileira de sinais LIBRAS e a língua portuguesa (modalidades oral e escrita), com professores diferentes em momentos

diferentes, a depender da escolha pedagógica da escola e da família. A pessoa surdocega necessita elaborar sua própria forma de comunicação, através de seus sentidos remanescentes (olfato, paladar e tato), além dos resquícios auditivos e visuais.

O período em que a perda da audição e da visão ocorre também influencia no processo, ou seja, se a perda de sentidos é congênita, ou se a pessoa adquire a surdocegueira após ter aprendido uma língua (Libras ou Português).

Há diferentes formas de se comunicar com uma pessoa surdocega, é necessário saber qual método se enquadra melhor com cada pessoa. Tem-se como formas de comunicação: libras tátil (uso da Língua Brasileira de Sinais no qual as mãos do receptor ficam sobre as de quem enuncia a informação), o tadoma (geralmente utilizado em casos de surdocegueira pós-linguística em que há o resquício auditivo, ele consiste em captar as vibrações das cordas vocais do interlocutor posicionando os dedos sobre o maxilar e o pescoço do mesmo), a escrita alfabética na palma da mão, e outras pessoas com surdocegueira congênita que, sem uma linguagem simbólica, necessitam de formas de comunicação que empreguem objetos de referência.

Sendo assim, a educação bilíngue nos casos de surdocegueira será diferente em cada caso, o que é similar a todos os casos é que o ensino e o acompanhamento dar-se á no ambiente escolar, nas salas de recursos e no contra turno escolar.

Em sua estratégia 4.19 o PEE prevê o incentivo a articulação entre o estado e às IES para a oferta de formação de profissionais que atendam ao público da modalidade da Educação Especial.

Incentivar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS (PEE-MS. 2014, p 38).

Essa articulação é citada novamente, novamente na estratégia 4.20 onde prevê a necessidade da formação de professores bilíngues incluindo a pós graduação lato sensu e stricto sensu a formação desses profissionais é necessária para o

atendimento de todas as etapas da educação na modalidade da educação especial.

6 CONCLUSÃO

Muitos são os avanços que a Educação especial tem alcançado durante a história da educação brasileira, e o Estado do Mato Grosso do Sul em suas Bases Legais tem contribuindo para que os direitos dos alunos com surdocegueira que fazem parte dessa modalidade de ensino sejam garantidos. No entanto é necessário a efetivação desses direitos para que o Plano Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul não venha se tornar apenas mais um documento, precisamos que toda a Sociedade se envolva no processo inclusivo conhecendo o documento e estudar possibilidades de efetivação dele.

A formação docente especializada é necessária para que a Inclusão ocorra de forma concreta, e a formação obtida no período de graduação não é suficiente, o profissional docente precisa fundamentar sua prática e entender as especificidades de seu alunado, e para cada aluno deverá haver uma prática diferente.

Esse entendimento não acontece de forma natural é preciso que ele seja ofertado. Os alunos com deficiência já estão em nossas escolas e precisam que suas necessidades sejam atendidas, isso faz com que seja urgente a formação de profissionais que já fazem parte do corpo docente das Instituições públicas de Ensino e que possa haver mudanças nas grades curriculares dos futuros profissionais, ampliando as matérias e discussões a respeito da educação especial.

Concluimos que se faz urgente a necessidade da articulação entre o estado e as Instituições de Ensino Superior (IES) garantindo a formação inicial e continuada incluindo Lato sensu e Stricto Sensu de Profissionais especialistas para o atendimento das especificidades do público da modalidade de ensino da educação especial incluindo os alunos com surdocegueira , efetivando a meta número quatro e suas estratégias, garantindo vagas para profissionais docentes que já fazem parte da rede pública de ensino fazendo com que o processo de inclusão avance.

Referências

- ALMEIDA E SOUZA, **Revista Sinalizar**, Goiânia, v. 2, n.1, p. 67 - 87, jan. / jun., 2017. Disponível em:
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos_edespecial/surdo_sistemaregular.pdf. Acesso em: Mai, 2019.
- Álvarez, D. (1996). **Cómo interpretar el entorno a una persona sordociega?** En: /Actas de la Conferência Europea de intérpretes de lengua de signos. Barcelona: Asociación de Intérpretes de Lengua de Signos.
- BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Especial. Educação Infantil. **Saberes práticos da inclusão: surdocegueira e deficiências sensoriais múltiplas**. Brasília: 2006
- BRASIL (Brasília). Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm Acesso em: Mai, 2019.
- BRASIL (Brasília). Decreto nº 186, de 9 de julho de 2008. **LEI DA INCLUSÃO**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em Mai, 2019.
- BRASIL (Brasília). Decreto nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm Acesso em: Mai, 2019.
- GALVÃO, Nelma de Cássia Silva Sandes; MIRANDA, Theresinha Guimarães. Specialized educational support for deafblind students: a case study in a regular school. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 19, n. 1, p. 43-60, 2013.
- GALVÃO N, C, S. **A comunicação do aluno surdocego no cotidiano da escola inclusiva**. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.
- Kinney, R. A Definição, Responsabilidades e Direitos dos Surdocegos. In: **Anais I Seminário Brasileiro de Educação do deficiente Audiovisual – ABEDEV**. São Paulo, 1977.
- PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**. Disponível em:
<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/> Acesso em: Mai. 2019.
- SILVA, Maria Odete Emygdio da. Educação Inclusiva: um novo paradigma de Escola. **Revista Lusófona de Educação**, n. 19, p. 119-134, 2011.
- MAIA, Shirley Rodrigues; ARÁOZ, Susana Maria Mana de. A surdocegueira: "saindo do escuro". **Revista Educação Especial**, Santa Maria, p. 19-23, abr. 2012. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/5199>. Acesso em: 25 abr. 2019.